



# Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

LEI Nº 502 DE 19 DE MARÇO DE 2012.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
PONTE PÚBLICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**JOÃO BATISTA DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominado de "Ponte do Vilaça", a Ponte existente na Estrada que liga o Bairro do Pouso altinho ao Bairro Alto, neste Município.

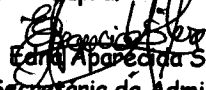
**Artigo 2º** - As despesas com a execução da presente lei, correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

**Artigo 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 19 de Março de 2012.

  
**JOÃO BATISTA DE CARVALHO,**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por editais,  
Data Supra.

  
Francisca da Silva  
Secretária da Administração